

Sociologia empírica do direito:

Uma introdução

Pedro Barros Geraldo

Fernando Fontainha

Alexandre Veronese

Esta breve introdução se presta a orientar a reflexão do leitor para a importância de se institucionalizar práticas demonstrando o caminho que a sociologia do direito percorre no Brasil a fim de prestigiar a contribuição de pesquisadores que possuam tais diretrizes de trabalho. O nosso esforço é sem dúvida tributário destas contribuições, na medida em que tais pesquisadores buscaram legitimar temas e abordagens de pesquisa sem os quais este dossiê não teria sentido.

Acenaremos ainda para as perspectivas que nós podemos ter da disciplina considerando o florescimento de comunidades científicas relativamente autônomas, mas que se entrecruzam e realizam fóruns de debates específicos com o intuito de desenvolver a pesquisa empírica como orientação para a disciplina de sociologia do direito.

Em seguida, apresentaremos os trabalhos que compõem o dossiê com os objetivos de demonstrar a qualificação do pesquisador e sua contribuição para a disciplina, bem como orientar a atenção do leitor para a delimitação do objeto, a metodologia empregada e as técnicas utilizadas para desenvolver a pesquisa. Sem perder de vista que é isto que dá coesão a esta seleção de artigos, haja vista os postulados que orientam a realização desta empreitada.

Uma introdução

Nos últimos anos, houve um grande desenvolvimento das atividades de pesquisa no Brasil, fato que se verifica pelo aumento expressivo dos programas de pós-graduação e, conseqüentemente, de doutores na área do direito. Este progresso em direção à formação de profissionais orientados à pesquisa não intensificou igualmente as discussões acerca da institucionalização de práticas de pesquisa em torno das áreas implicadas.

Os estudos interdisciplinares aparecem como um imperativo para a pesquisa na área de direito com o intuito de inovar a abordagem dos temas pesquisados.

Paralelamente, outras áreas, que já possuem um debate mais amadurecido, têm avançado mais no que diz respeito a originalidade do conhecimento produzido sobre os fenômenos envolvendo o direito. No que concerne o caso francês, os estudos em sociologia do direito advêm das ciências sociais, como no Brasil. Assim, os estudos sobre a judicialização das relações sociais dirigido pelo Professor Luiz Werneck Vianna do IUPERJ, ou os estudos em “sociologie politique du droit” desenvolvidos pelo Professor Jacques Commaille da *Ecole Normale Supérieure-Cachan*, em França, são exemplos das imbricações entre a sociologia e o direito que demonstram a gama de pesquisas que podem ser desenvolvidas.

A abertura dada aos estudos em sociologia do direito é crescente, no entanto há pouco debate em torno da pertinência metodológica dos estudos atribuídos a ela no Brasil. O fato desta disciplina existir enquanto tal nas faculdades de direito no Brasil não esclarece por si só seu estatuto epistêmico, haja vista as disparidades de trabalhos que são rotulados como de sociologia do direito. No caso francês, por exemplo, a sociologia do direito não é uma disciplina obrigatória nos cursos de direito, o que torna esta discussão relevante, na medida em que se opõem os defensores da sociologia do direito como disciplina autônoma contra os aqueles que sustentam o papel de uma metodologia auxiliar à compreensão do direito. Em outras palavras, nós gostaríamos de acenar para diretrizes institucionalizadas em práticas para a constituição de uma comunidade de pesquisadores em sociologia do direito no Brasil. Para tanto, a contribuição dos trabalhos de profissionais franceses é indispensável na medida em que eles são produzidos por pesquisadores que pendem a balança para a autonomia da disciplina enquadrando as práticas que produzem tais trabalhos. Ainda que todos eles tenham sido produzidos em diferentes momentos por tradições de pesquisa relativamente diferentes.

Os estudos empíricos sobre as instituições judiciárias são bastante recentes. Essa afirmação, todavia, não ignora que há uma gama de pesquisas anteriores sobre o funcionamento do sistema de justiça, tais como o trabalho de Felipe Augusto de Miranda Rosa¹. Ele é bastante representativo da utilização, pelos juristas, de uma literatura marcada pela Filosofia Social como base para uma interpretação diversa do significado do fenômeno jurídico; em que pese o fato de tal livro ser um manual. Note-se que o que se convencionava denominar de Sociologia do Direito era fortemente dominada por tal viés, como pode ser depreendido da revisão bibliográfica disponibilizada por Leonel Severo

¹ MIRANDA ROSA, Felipe Augusto. Sociologia do direito: o fenômeno jurídico como fato social. 17 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2004.

Rocha². Nesse contexto também podem ser incluídos os trabalhos do Direito Alternativo, da década de 1980. Além do artigo anteriormente referenciado, a resenha histórica produzida por José Eduardo Faria e Celso Campilongo³ é um bom modo de ter acesso a essa literatura. É importante marcar que há uma ruptura com essa literatura preliminar pela ação de alguns autores, tais como o estudo de Joaquim de Arruda Falcão sobre invasões urbanas no município do Recife, recentemente reeditado⁴. Além dele, é importante referir-se ao trabalho de Boaventura de Sousa Santos, cuja pesquisa de campo foi realizada no Brasil⁵.

Um especial destaque, nesse contexto de transição, deve ser atribuído aos vários trabalhos de Eliane Botelho Junqueira⁶. No mais, tanto Luiz Werneck Vianna, quanto Renato Lessa, pesquisadores do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), capitanearam pesquisas empíricas sobre o universo dos advogados, com fomento do Departamento de Pesquisa e Documentação, da Seccional Fluminense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RJ).

Na década de 1990 apareceram várias iniciativas sobre a pesquisa empírica no campo do direito. Um dos ramos é marcado pelos estudos criminais, especialmente localizados no âmbito do Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas (NUPEP), ligado à Universidade Federal Fluminense (UFF), capitaneado por Roberto Kant de Lima⁷, tendo

² SEVERO ROCHA, Leonel. Le destin d'un savoir: une analyse des origines de la sociologie du droit au Brésil. *Droit et Société*, n. 08, 2008, p. 115-124. Cf. <http://www.reds.msh-paris.fr/publications/revue/pdf/ds08/008-10.pdf>

³ FARIA, José Eduardo; CAMPILONGO, Celso. *A sociologia jurídica no Brasil*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

⁴ FALCÃO, Joaquim de Arruda. *Justiça social e justiça legal: conflitos de propriedade no Recife*. In: FALCÃO, Joaquim de Arruda (org.). *Invasões urbanas: conflito de direito de propriedade*. 2 ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2008. No período original da produção dessa pesquisa, a Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ) foi o espaço de agregação de pesquisadores como Luciano Oliveira (atualmente na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Alexandra Sobreira (ainda na FUNDAJ).

⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa. *O discurso e o poder: ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988. Para um acesso direto à pesquisa empreendida pelo autor, na favela carioca que deu origem ao trabalho, cf. SANTOS, Boaventura de Sousa. *Notas sobre a história jurídico-social de Pasárgada*. In: SOUTO, Cláudio (org.); FALCÃO, Joaquim (org.). *Sociologia e Direito: textos básicos para a disciplina de sociologia jurídica*. 2 ed. São Paulo: Pioneira/Thomson Learning, 2005. p. 107-117.

⁶ Os trabalhos pretéritos foram coligidos no seguinte volume: JUNQUEIRA, Eliane Botelho. *Através do espelho: ensaios de sociologia do direito*. Rio de Janeiro: LetraCapital/IDES, 2001. Um trabalho relevante de sistematização bibliográfica oriundo da referida pesquisadora, a partir do qual o presente texto pode ser lido como uma atualização, pode ser acessado em: <http://virtualbib.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2025/1164>

⁷ KANT DE LIMA, Roberto. *Ensaio de Antropologia e de Direito*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2008. Outra iniciativa recente, do mesmo pesquisador, pode ser acessada em: KANT DE LIMA, Roberto; AMORIM, Maria Stella; BURGOS, Marcelo. *A violência doméstica nos juizados especiais criminais brasileiros: desafios para o direito e para os tribunais brasileiros*. Niterói, 2004 (mimeo).

formado pesquisadores como Ronaldo Lobão⁸, Fábio Reis Mota⁹, Lenin dos Santos Pires¹⁰, dentre outros. No outro ramo, há o agrupamento de pesquisadores no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, no que vai ser constituído como o Centro de Estudos em Direito e Sociedade (CEDES), na interseção entre direito e ciência política. Por fim, a UFF também espousa o aparecimento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), cuja proposta em mesclar a formação de mestres entre a sociologia e o direito derivou a necessidade de fomentar pesquisas empíricas. Todos esses empreendimentos geraram externalidades institucionais que repercutem até a presente data.

Um trabalho, liderado por Eliane Botelho Junqueira, que reuniu ainda dois pesquisadores fundadores desse Programa – Maria Guadalupe Piragibe da Fonseca e José Ribas Vieira – baseou-se numa pesquisa sobre o perfil dos magistrados do Estado do Rio de Janeiro. Tal trabalho não foi isolado, já que nesse período ocorreu uma expansão sensível dos “*surveys*” sobre grupos profissionais ligados à área do direito. O grupo do IUPERJ produziu uma pesquisa nacional sobre os magistrados, com o apoio da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)¹¹. No IUPERJ foi formada uma nova geração de pesquisadores, com objetos variados de pesquisa¹², porém unidos sob a

⁸ A tese de Ronaldo LOBÃO, defendida na Universidade de Brasília e intitulada “Cosmologias Políticas do Neocolonialismo: como uma política pública pode se transformar em uma política do ressentimento”, está em vias de publicação pela Editoria da Universidade Federal Fluminense. Todavia, ela está disponível na Internet: <http://vsites.unb.br/ics/dan/Tese65.pdf>

⁹ Com sua dissertação sobre movimentos sociais defendida em 2003 em Niterói sob o título: “Nem muito mar, nem muita terra. Nem tanto negro, nem tanto branco: uma discussão sobre o processo de construção da identidade da comunidade remanescente de quilombos na Ilha da Marambaia/RJ” que foi igualmente premiada pela Associação Brasileira de Antropologia.

¹⁰ Cf. PIRES, Lenin dos Santos; KANT DE LIMA, Roberto; EILBAUM, Lucía. Constituição e segurança pública: exercício de direitos, construção de verdades e a administração de conflitos. In: OLIVEN, Ruben George (org.); RIDENTI, Marcelo (org.); BRANDÃO, Gildo Marçal (org.). A Constituição de 1988 na vida brasileira. São Paulo: HUCITEC / ANPOCS, 2008, p. 152-190.

¹¹ WERNECK VIANNA, Luiz; MELO, Manuel Palacios Cunha; REZENDE DE CARVALHO, Maria Alice; BURGOS, Marcelo Baumann. Corpo e Alma da Magistratura Brasileira. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1997. Esse trabalho foi atualizado pela pesquisa realizada por Maria Teresa Sadek, acompanhada de análises de diversos autores. Cf. SADEK, Maria Teresa. Magistrados: uma imagem em movimento. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

¹² Mesmo não tendo sido orientado por Luiz Werneck Vianna ou Maria Alice Rezende de Carvalho, vale indicar o trabalho de Júlio Aurélio Vianna Lopes: VIANNA LOPES, Júlio Aurélio. Democracia e Cidadania: o novo Ministério Público brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2000. Também, é imperativo citar a pesquisa de Charles Gomes sobre imigração e judiciário (dos EUA e da França): GOMES, Charles. Les limites de la souveraineté: les changements juridiques dans les cas d'immigration en France et aux États-Unis. Revue française de science politique, 50e année, n. 3, 2000, p. 413-438. Disponível: http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/rfsp_0035-2950_2000_num_50_3_395481. Ambos foram orientados, respectivamente, por Maria Regina Soares de Lima e Renato Raul Boschi. O trabalho de Ludmila Ribeiro é um exemplo de pesquisa no IUPERJ, porém fora do CEDES, com atenção aos temas do direito. Cf. RIBEIRO, Ludmila. A Emenda Constitucional 45 e a questão do acesso à justiça. Revista Direito GV, v. 04, n. 02, 2008, p. 465-491. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v4n2/a06v4n2.pdf>

égide da pesquisa empírica, tais como Luis Eduardo Mota¹³ e Cássio Casagrande¹⁴, dentre outros.

Ainda sobre “*surveys*”, no contexto do antigo Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo (IDESP), foi produzida uma pesquisa sobre delegados de polícia¹⁵. O referido Instituto foi extinto. Todavia, a referida pesquisadora, docente da Universidade de São Paulo (USP), continua a exercer suas atividades no âmbito do Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais (CEBEPEJ)¹⁶. Ela formou vários pesquisadores em atividade, a partir da sua base no Departamento de Ciência Política, tal como Ernani Carvalho¹⁷, professor da Universidade Federal de Pernambuco, dentre outros.

Uma nota relevante é que o tema da pesquisa empírica no direito foi renovado pelo trabalho produzido pelo grupo formador do CEDES-IUPERJ. O grupo empreendeu uma relevante pesquisa cujo resultado foi a inserção do conceito de judicialização da política e das relações sociais no mundo acadêmico brasileiro. A temática da judicialização da política está bem estabelecida na literatura brasileira, desde o trabalho seminal de Marcus Faro de Castro¹⁸ até os estudos de Werneck Vianna¹⁹, Werneck Vianna & Burgos²⁰ e

¹³ MOTTA, Luiz Eduardo; RIBEIRO, Ludmila M. L. A Defensoria Pública do Rio de Janeiro no contexto da judicialização. Revista Comum, Rio de Janeiro, v. 13, p. 5-25, 2007. Cf. também MOTTA, Luiz Eduardo; RUEDIGER, Marco Aurélio; RICCIO, Vicente. O acesso à justiça como objeto da política pública: o caso da Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Cadernos EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 4, p. 2, 2006, bem como, MOTTA, Luiz Eduardo. Da assistência judiciária à Defensoria Pública: a institucionalização do acesso à justiça no Brasil. Quaestio Iuris, v. 4, p. 127-160, 2006.

¹⁴ Cf. CASAGRANDE, Cássio. Ministério Público e a judicialização da política: estudo de casos. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008.

¹⁵ SADEK, Maria Teresa (org.). Delegados de Polícia. São Paulo: Ed. Sumaré / Fundação Ford, 2003. Cf. Também estas três obras organizadas pela autora: O sistema de justiça. São Paulo: Editora Sumaré, 1999; Justiça e cidadania no Brasil. São Paulo: Sumaré, 2001; e Acesso à justiça. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer, 2001.

¹⁶ Conferir: <http://www.cebepoj.org.br>

¹⁷ CARVALHO, Ernani. Em busca da judicialização da política no Brasil: apontamentos para uma nova abordagem. Revista Sociologia e Política, n. 23, p. 127-139, 2004, bem como CARVALHO, Ernani. Revisão judicial e judicialização da política no direito ocidental: aspectos relevantes de sua gênese e desenvolvimento. Revista Sociologia e Política, n. 28, p. 161-179, 2007.

¹⁸ FARO DE CASTRO, Marcus. Política e economia no judiciário: as ações diretas de inconstitucionalidade dos partidos políticos. Cadernos de Ciência Política, Brasília, n. 7, 1993. Também cf. FARO DE CASTRO, Marcus. O Supremo Tribunal Federal e a judicialização da política. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 12, n. 34, p. 147-156, 1997a, bem como: FARO DE CASTRO, Marcus. The courts, law and democracy in Brazil. International Social Science Journal, v. 152, p. 241-252, 1997b.

¹⁹ WERNECK VIANNA, Luiz; REZENDE DE CARVALHO, Maria Alice; MELO, Manuel Palacios Cunha; BURGOS, Marcelo Baumann. A judicialização da política e das relações sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1999.

²⁰ WERNECK VIANNA, Luiz; BURGOS, Marcelo Baumann. Entre princípios e regras: cinco estudos de caso de ação civil pública. Dados: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 48, n. 4, p. 777-843, 2005.

Werneck Vianna, Burgos e Salles²¹. Em São Paulo, os estudos sobre o judiciário e as demais instituições do sistema de justiça tiveram as pesquisas de Maria Tereza Sadek, Sadek & Arantes²², Arantes²³, Arantes & Kerche²⁴ e Couto & Arantes²⁵. O tema da judicialização se expandiu para estudos sobre diversas instituições como o ministério público²⁶, defensoria pública²⁷, dentre outros objetos. O tema também suscitou debates específicos sobre controle público²⁸ e privatizações²⁹. Ainda, foram produzidas análises teóricas³⁰. Por fim, está em curso um projeto de estudo político sobre a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, capitaneada por Andrei Koerner, da Unicamp³¹, bem como uma pesquisa sobre eficiência do supremo tribunal federal³².

Podemos considerar que alguns aspectos da Sociologia do Direito estão razoavelmente consolidados no Brasil. Todavia, há ainda um longo caminho a ser percorrido. Há um debate sobreposto que deve ser cruzado para que seja compreendida a atual situação: a relação entre o problema da pesquisa em direito e a institucionalização

²¹ WERNECK VIANNA, Luiz; BURGOS, Marcelo Baumann. SALLES, Paula Martins. Dezesete anos de judicialização da política. Cadernos CEDES, n. 8, dez. 2006. Disponível: <http://www.cedes.iuperj.br/PDF/cadernos/judicializacao.pdf>

²² SADEK, Maria Tereza; ARANTES, Rogério B. A crise do judiciário e a visão dos juízes. Revista USP, n. 21, São Paulo, p. 34-45, 1994

²³ ARANTES, Rogério Bastos. Judiciário e Política no Brasil. São Paulo: Sumaré, 1997.

²⁴ ARANTES, Rogério Bastos; KERCHE, Fabio. Judiciário e Democracia no Brasil. Novos Estudos, CEBRAP, São Paulo, v. 54, p. 27-41, 1999.

²⁵ COUTO, Cláudio Gonçalves; ARANTES, Rogério Bastos Constituição, governo e democracia no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Sociais, ANPOCS, v. 21, n. 61, p. 41-62, 2006.

²⁶ Cf. ARANTES, Rogério Bastos. Direito e política: o Ministério Público e a defesa dos direitos coletivos. Revista Brasileira de Ciências Sociais, ANPOCS, v. 14, n. 39, p.83-102, 1999; ARANTES, Rogério Bastos. Ministério Público e Política no Brasil. São Paulo: Sumaré, 2002. Veja também: SILVA, Cátia Aida. Justiça em jogo: novas facetas da atuação dos promotores de justiça. São Paulo: Edusp, 2001; bem como SADEK, Maria Tereza; CAVALCANTI, Rosângela Batista. The new Brazilian public prosecution: an agent of accountability. In: MAINWARING, Scott (ed.); WELNA, Christopher (Ed.). Democratic accountability in Latin America. New York: Oxford University Press, 2003. p. 201-227.

²⁷ Vide nota anterior sobre os trabalhos de Luis Eduardo Mota.

²⁸ LOPES Jr., Eduardo Monteiro. A judicialização da política no Brasil e o TCU. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2007.

²⁹ OLIVEIRA, Vanessa Elias. Judiciário e privatizações no Brasil: existe uma judicialização da política? Dados: revista de ciências sociais, v. 48, n. 3, p. 550-587, 2005.

³⁰ MACIEL, Débora Alves; KOERNER, Andrei. Sentidos da judicialização da política: duas análises. Além desse trabalho, cf. OLIVEIRA, Vanessa Elias; CARVALHO, Ernani. Judicialização da política: um tema em aberto. Política hoje: revista do mestrado em ciências sociais da UFPE, Recife, 2005.

³¹ KOERNER, Andrei; BARATTO, Márcia; INATOMI, Celly Cook. Pensamento jurídico e decisão judicial: o processo de controle concentrado em decisões do Supremo Tribunal Federal pós-1988.

³² LOPES Jr., Eduardo Monteiro. O STF: eficiência e efetividade na jurisdição constitucional. Trabalho apresentado na LASA, 07 set. 2007. (mimeo).

dos estudos empíricos. Uma referência incontornável neste tópico é o artigo de Marcos Nobre³³. Esse trabalho teve uma réplica produzida por Roberto Fragale Filho e Alexandre Veronese³⁴. A proposição que pode ser extraída da discussão é que existirá inequívoca necessidade de absorção da agenda da pesquisa empírica, se houver a demanda de aumentar a cientificidade da área jurídica. Seria interessante estimular a formação de análises institucionais sobre tal tema. Tal empreendimento poderia dar mais consequência à questão colocada por Lee Epstein e Gary King, no sentido de defender a formação de plataformas institucionais para a pesquisa empírica em direito³⁵.

Uma indicação segura e curiosa do paradoxo atual é que a pesquisa empírica em direito tem sua origem nas atividades de outras áreas do conhecimento, como a antropologia e a sociologia, logo, um trabalho de certa forma externo ao campo do direito. Todavia, a sociologia do direito é entendida mais como um subcampo do direito do que das ciências sociais, propriamente. Isso ocorre por conta da sua definição como algo mais próximo da filosofia e da teoria social e política do que da tradição empírica da sociologia contemporânea.

O dossiê: sociologia empírica do direito

Este dossiê nasce, pois, de contingências práticas e teóricas em torno do ensino e da pesquisa relacionados com a sociologia do direito. O objetivo imediato desta introdução é propor possíveis pistas para a institucionalização de práticas (profissionais) de pesquisa numa das sub-áreas do direito, qual seja a sociologia do direito. Ademais, ele visa a servir de material didático para esta disciplina, uma vez que propõe direções para a constituição de uma comunidade de pesquisadores que compartilham as mesmas práticas.

³³ NOBRE, Marcos. Apontamentos sobre a pesquisa em direito no Brasil. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, v. 66, p. 145-154, 2003. Este trabalho pode ser considerado como atualizado pelo seguinte: NOBRE, Marcos. Indeterminação e estabilidade: os 20 anos da Constituição Federal e as tarefas da pesquisa em direito. *Novos Estudos CEBRAP*, v. 82, p. 97-106, 2008. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/nec/n82/05.pdf>

³⁴ FRAGALE FILHO, Roberto; VERONESE, Alexandre. A pesquisa em Direito: diagnóstico e perspectivas. *Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG)*, CAPES, Brasília, v. 1, n. 2, p. 53-70, 2004. Disponível: http://www2.capes.gov.br/rbpg/images/stories/downloads/RBPG/Vol.1_2_nov2004_/53_70_pesquisa_direito_diagnostico_perspectivas.pdf. Esse artigo pode ser considerado como atualizado: FRAGALE FILHO, Roberto. Panorama atual da pesquisa em direito no Brasil. *Cadernos Direito GV: Pesquisa em Direito e Desenvolvimento*, v. 5, n. 5, p. 21-31, 2008. Disponível: <http://www.direitogv.com.br/AppData/Publication/caderno%20direito%2025.pdf>

³⁵ EPSTEIN, Lee; KING, Gary. Building an infrastructure for empirical research in the Law. *Journal of Legal Education*, v. 53, n. 3, p. 311-320, set. 2001. Disponível : <http://gking.harvard.edu/files/infra.pdf>

O dossiê que apresentamos visa reunir trabalhos franceses e brasileiros em torno do debate sobre *sociologia empírica do direito* atendendo ao princípio de abertura em relação ao estatuto das pesquisas e da posição dos pesquisadores na academia, selecionando artigos de pesquisadores na carreira e outros em formação, bem como pesquisas já acabadas e outras em andamento. Os critérios de seleção dos textos foram (a) tomar o poder judiciário como tema de pesquisa; (b) manejar a teoria social para a compreensão dos fenômenos sociais; e (c) utilizar uma abordagem empírica na pesquisa.

(a) Tomar o poder judiciário como tema da sociologia do direito é apenas um dentre tantos outros possíveis temas de pesquisa neste domínio que não é excludente, nem mais importante do que outros. Além disto, acrescente-se o fato de que uma sociologia do poder judiciário não significa uma sociologia sobre juízes, porquanto eles sejam o foco da maior parte dos estudos publicados sobre este tema de pesquisa. Nos consideramos que a importância de uma pesquisa é dada pela qualidade da análise e sua capacidade compreensiva dos fenômenos sociais apontando outrossim as múltiplas funções que o direito pode ter nas relações sociais.

(b) O manejo de teoria social para a análise nos parece essencial não somente para demarcar o que é da filosofia — o *dever-ser* — e da sociologia — o *ser* —, mas também para realizar estudos interdisciplinares tomando em consideração o *direito em ação* e não como ele é explicado nos livros³⁶. Assim, pretendemos reunir trabalhos “sobre o direito”, e não “de direito”. A compreensão deriva do entendimento dos fatos enquanto fenômenos capazes de ser captados pelas várias técnicas de pesquisa utilizadas pelas ciências sociais. Nós acreditamos ainda que as teorias sociais não devem ser utilizadas em pesquisas jurídicas a fim de prover uma *visão sociológica* do direito enquanto uma ilustração ou uma análise acessória, que é frequentemente inadequada e incompleta. As teorias sociais devem ser tomadas como um corpo inteiro de premissas, métodos, conceitos e hipóteses que são sucedâneos de técnicas de pesquisa indispensáveis à análise do direito enquanto fenômeno. As teorias sociológicas devem ser o meio para se conhecer. Deste modo, as pesquisas devem tomá-las assumindo inteiramente suas premissas e consequências. O escopo não é unicamente aprimorar as teorias sociológicas, mas antes de tudo compreender o *direito em ação*.

O que nos traz a nossa terceira orientação (c) o uso de uma abordagem empírica. A insistência que se da à expressão *sociologia empírica do direito* é proposital. Embora

³⁶ Faz-se alusão à diferença do realismo jurídico norte americano “law in action” e “law in books” que foi sucedido pelo desenvolvimento do movimento law in action e dos primeiros estudos considerando o direito em ciência política e sociologia.

esta expressão possa parecer redundante aos olhos dos sociólogos de formação e carreira, na medida em que toda sociologia só se desenvolve com base num conhecimento dos fenômenos sociais, ela nos parece pertinente para demarcar através de uma prática (do emprego de técnicas de pesquisa empírica) o horizonte de uma comunidade de pesquisadores. A organização desta comunidade não deve ser fundada exclusivamente em torno de temas, mas sobretudo em práticas institucionalizadas de pesquisa que são compartilhadas pelo conjunto dos membros.

O reconhecimento de uma *sociologia empírica do direito* serve tanto delimitar uma comunidade de pesquisadores, quanto para reforçar o consenso em torno do desenvolvimento de técnicas de pesquisa empregadas para compreender os fenômenos sociais, tais como a pesquisa em arquivos, a entrevista e a observação. Todas elas em suas múltiplas possibilidades de variação e combinação para atender às exigências epistemológicas e metodológicas da disciplina.

Os oito artigos selecionados neste dossiê, escritos por autores franceses e brasileiros, podem ser classificados em dois grupos quanto ao seu objeto. Os quatro primeiros comungam a escolha por contextos de reprodução e formação profissional, com pesquisas voltadas para o concurso de acesso às carreiras jurídicas e suas respectivas escolas profissionais. Os quatro seguintes enfocam o trabalho e o cotidiano dos juristas, com pesquisas voltadas para audiências judiciais e para o cotidiano forense.

O primeiro artigo selecionado para o volume é da autoria de Michel Miaille, professor emérito de Ciência Política da Universidade de Montpellier 1. Como um dos fundadores do “Movimento Crítico do Direito”, Miaille teve o início de sua carreira marcado pela construção marxista de uma teoria jurídica, cujo corolário foi a publicação do livro “*Introduction critique du droit*”, traduzido para vários idiomas, inclusive o português. Muito embora este livro seja sua obra de maior impacto internacional, Miaille prosseguiu sua carreira incorporando novas referências tanto no tocante ao método, quanto ao objeto. Assim, às relações entre o direito e a política numa perspectiva marxista, podemos adicionar o ensino jurídico sob a ótica compreensiva e as profissões jurídicas num prisma funcionalista. No artigo selecionado para este dossiê, intitulado “Predisposições ao espírito de corpo: os candidatos ao concurso da magistratura”, Miaille usa o concurso de acesso à magistratura francesa como espaço social privilegiado para a observação das disputas envolvendo as representações que os juízes constroem e mobilizam em torno de suas próprias funções e de sua própria corporação. Para o autor, no concurso da magistratura uma importante dimensão da relação entre os candidatos e a banca é a comunhão de uma visão de mundo característica dos juristas. A ideia de tal trabalho de

pesquisa surgiu quando ele participou da banca examinadora do concurso, condição que marca profundamente seu artigo, pois se por um lado permitiu a realização de observação bastante densa e rendeu acesso às provas escritas, por outro traz a obrigação de sigilo. Além da observação, portanto, de provas orais – notadamente a de cultura geral – e do trabalho de correção de provas escritas, Mialle utiliza também entrevistas realizadas com candidatos ao concurso e magistrados em diferentes fases da carreira.

O segundo artigo selecionado para este volume é da autoria de Fernando de Castro Fontainha, doutorando em Ciência Política na Universidade de Montpellier 1 e membro do Centro de Estudos Políticos da Europa Latina - CEPEL. Cursando o último ano de doutorado, Fontainha prepara tese tendo por objeto a seleção de juízes em França, após ter dedicado seu mestrado ao tema dos juízes empreendedores no Brasil e sua monografia de graduação ao acesso à justiça. No artigo selecionado para este dossiê, intitulado “O 'grande oral': professores e juízes no campo jurídico francês”, o autor utiliza a interação face-à-face entre acadêmicos e magistrados franceses para repensar algumas categorias clássicas da sociologia do direito de Pierre Bourdieu, tais como a divisão do trabalho jurídico e o capital jurídico. Para tanto, Fontainha se fez presente em uma das poucas situações onde esta interação acontece: a banca examinadora da prova oral de cultura geral do concurso de acesso à magistratura francesa. Aproveitando-se da publicidade da referida prova, como espectador, o autor observou aproximadamente doze horas de exames, quando vinte e um candidatos foram questionados.

O terceiro artigo selecionado para este volume é da autoria de Anne Boigeol, pesquisadora do Instituto de História do Tempo Presente, em Paris. Com uma vasta produção sobre as implicações das relações de gênero na reprodução do corpo profissional dos juristas, Boigeol concentra seu foco de interesse sobre a feminização da magistratura francesa, sobre o papel da Escola Nacional da Magistratura francesa na homogeneização das práticas profissionais e visões de mundo dos juízes. Ela também se refere ao concurso de acesso à magistratura francesa como fator de racionalização da reprodução deste corpo profissional. No artigo selecionado para este dossiê, intitulado “A formação dos juristas: do aprendizado na prática à escola profissional”, a autora pretende analisar o impacto da conturbada instituição de um concurso público e de uma escola profissional – o que ocorre em 1958 – na reprodução e valorização da magistratura francesa no século vinte. Para tanto, Boigeol pesquisou uma série de documentos de época, notadamente artigos assinados por magistrados na revista “*Pouvoir judiciaire*” e relatórios das bancas examinadoras do concurso da magistratura e do antigo exame profissional.

O quarto artigo selecionado para este volume é da autoria de Roberto Fragale Filho, professor da Universidade Federal Fluminense - UFF, da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro e Juiz do Trabalho. Vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF e ao Mestrado Profissional em Poder Judiciário da FGV-Rio, sua carreira é marcada por produções e pesquisas nas áreas de direito do trabalho, sociologia do direito, trabalho e cidadania, ensino jurídico, assim como planejamento e avaliação educacional. No artigo selecionado para este dossiê, intitulado “Aprendendo a ser juiz: a contribuição de uma escola judicial”, Fragale constrói duas escolas de magistratura ideal-típicas – a escola para juízes e a escola de juízes – a partir do caráter de seus corpos docente e discente. Com base nestes modelos, ele analisa a criação e a trajetória da Escola da Magistratura do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, o autor não deixa claro quais os métodos dos quais lançou mão, mas fica evidente que sua condição de magistrado, inclusive com participação na EMATRA, é revalorizada e serve de fonte para as informações versadas no artigo.

O quinto artigo selecionado para este volume é da autoria de Baudouin Dupret, pesquisador do Centro Nacional da Pesquisa Científica em França, em atividade no Centro de Estudos Sociais da Política na Escola Normal Superior, em Paris. Alocado durante muitos anos na cidade do Cairo, sua carreira é fortemente marcada, desde sua tese de doutorado, por pesquisas etnometodológicas nos ambientes judiciais do norte da África. É marcada também pelo intensivo uso da observação etnográfica como método privilegiado de pesquisas. Ao longo de sua carreira, Dupret desenvolveu as noções de “praxeologia jurídica” e “direito em contexto e em ação”, e recentemente tem voltado seu interesse à pesquisa de ambientes parlamentares. No artigo selecionado para este dossiê, intitulado “A intenção em ação”, o autor busca compreender como os procuradores de um tribunal egípcio, no seu trabalho de inquirição oral de réus, vítimas e testemunhas em processos penais, traduzem tais depoimentos objetivando torna-los juridicamente inteligíveis e permitindo um enquadramento dos fatos nas categorias do direito penal, sobretudo na categoria do dolo. Para tanto, Dupret se fez presente ao tribunal, onde observou várias oitivas e coletou documentos contendo transcrições das mesmas. Uma vez que a indexificação é um fator compreensivo chave para o autor, sua análise é feita à partir de transcrições exatas dos diálogos entre o procurador e seus inquiridos.

O sexto artigo selecionado para este volume é da autoria de Pedro Heitor Barros Geraldo, doutorando e assistente de ensino e pesquisa em ciência política na Universidade de Montpellier 1. Sua pesquisa doutoral é marcada pela abordagem

etnometodológica sobre audiências presididas por juízes de proximidade nas Cortes de Apelação francesas de Montpellier e Nîmes. No artigo selecionado para este dossiê, “A arte de julgar”, Geraldo pretende comparar, no contexto da realização das audiências judiciais e das interações com os demais membros (sobretudo os serventuários da justiça e os jurisdicionados), as competências postas em prática por juízes de proximidade (não-profissionais) e por juízes de primeiro grau (profissionais) para julgar. Para tanto, o autor observou audiências, bem como frequentou o Tribunal de primeiro grau da cidade francesa de Sète durante um mês. Neste último local, efetuou estágio na secretaria do tribunal, o que lhe permitiu uma imersão densa e qualificada no cotidiano daquela corte.

O sétimo artigo selecionado para este volume é da autoria de Liora Israël, pesquisadora no Centro Maurice Halbwachs e professora na Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais, em Paris. Com foco no fenômeno da politização dos profissionais do direito, sua carreira é fortemente marcada pela fronteira existente entre as sociologias da política, do direito e das profissões, assim como pelo estudo de outros temas: os usos políticos do direito, a atuação dos juristas durante a segunda guerra mundial e dos advogados populares nos dias de hoje na França e nos Estados Unidos. No artigo selecionado para este dossiê, intitulado “As encenações de uma justiça cotidiana”, Israël descreve os mecanismos de elaboração de decisões numa corte de menores, com enfoque na dimensão dramática (ou de rituais interativos) da audiência, ou seja, na maneira pela qual os juízes de menores apreendem este processo e os jurisdicionados participam, ou não, nas decisões que os concernem. Para tanto, a autora observou audiências e consultou autos processuais na corte de menores do Tribunal de Grande Instância da cidade francesa de Bobigny no intervalo de um ano.

Por fim, o oitavo artigo selecionado para este volume é de autoria de Fábio Ferraz, bacharel em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Seu artigo selecionado para este dossiê, intitulado “A construção do diálogo institucional” foi condensado a partir de sua monografia de graduação co-orientada por Pedro Heitor Barros Geraldo. Nele Ferraz desenvolve a ideia de diálogo institucional, numa abordagem etnometodológica, comparando as rotinas de trabalho desenvolvidas com mais ou menos sinergia entre procuradores do INSS e juízes federais e estaduais em Juiz de Fora - MG. Para tanto, o autor faz um exercício de revalorização de suas experiências vividas quando de seu estágio na referida procuradoria, bem como retorna à mesma para realizar entrevistas e consultar autos de processos.

Em tempo, os organizadores deste dossiê agradecem fortemente pelas aos editores das revistas *Droit & Société* e *Actes de la Recherche en Sciences Sociales* pelas

permissões concedidas para tradução e publicação dos artigos. Além, disto gostaríamos de agradecer igualmente aos professores e pesquisadores franceses e brasileiros que contribuíram para a realização deste projeto.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) demonstra a necessidade de investimentos em uma diferente cultura acadêmica, no momento em que opta por esposar o presente experimento. Dessa forma, de alguma maneira ela se agrega ao esforço de construção de uma rede interinstitucional para o fortalecimento de estudos sobre a manifestação social do direito. Em síntese, pode-se afirmar que existem vários desdobramentos positivos possíveis para a referida temática num futuro próximo.